



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 008/2021

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 14.713.576 e do CPF n.º 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Caxambu, n.º 81, vila Romana, CEP 12.722-140, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO VILA RICA – SÃO CRISTOVÃO LTDA.**, com sede na avenida Minas Gerais, n.º 1200, bairro II Retiro da Mantiqueira, em Cruzeiro, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 03.219.617/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Proprietário **Luiz Carlos Santa Rosa**, RG n.º 13.221.655-3, CPF n.º 011.488.168-52, ajustando o seguinte:

Cláusula Primeira: Tendo em vista que a Cláusula Terceira, do referido Contrato n.º 008/2021, prevê a possibilidade do realinhamento do preço contratado, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato n.º 008/2021, no que diz respeito ao valor unitário do litro de combustível tipo gasolina comum, que passa de R\$ 5,899 (cinco reais e oitenta e nove centavos e nove décimos de centavos) para R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado, retroagindo os efeitos deste Aditamento ao dia 1.º de fevereiro de 2022.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 21 de fevereiro de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Jorge Luiz dos Santos - Presidente
Contratante



AUTO POSTO VILA RICA – SÃO CRISTOVÃO LTDA.
Luiz Carlos Santa Rosa – Proprietário/ Contratada

Testemunhas:

Nome: *Letícia Cristina da Silva*
CPF: 443.529.928-36


Nome: *[Signature]*
CPF: 14.961.355-1